



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas 20 - Centro - 65268-000 - Cururupu-MA

C.N.P.J. 05.733.472-0001-77

LEI N° 149/2001 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 11.053,00 (onze mil e cinqüenta e três reais), na seguinte dotação:

Gabinete do Prefeito
Administração Geral
Funcionamento de Assessoria Especial
Inversões Financeiras
Aquisição de Imóveis R\$ 11.053,00

Art. 2º - O Crédito Especial será utilizado na indenização de um terreno, localizado a Rua Dona Herculana - Centro, constituído das seguintes medidas e confrontações: (frente leste com a rua D. Herculana Vieira, medindo 20m, fundo oeste com Wallin Nemer Damous Júnior, medindo 20m, lateral sul com Getúlio Vargas, medindo 56,80m, e lateral norte com Graciela Almeida Ribeiro, medindo 56,80m).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E UM.

José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.